



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2022
CONTRATO Nº 20220087

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E MEGA DISTRIBEM
LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE.

O Município de PONTA DE PEDRAS, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA ANTONIO MALATO, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 31.047.101/0001-41, representado pelo(a) Sr(a). MIRIAN LOBATO JUNIOR, Secretária de Educação, portador do CPF nº 593.113.802-10, residente na Travessa Joaquim Pereira Boulhosa, e de outro lado a licitante MEGA DISTRIBEM LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 44.931.840/0001-43, estabelecida na PSG BARTOLOMEU DE GUSMAO nº 172, CURIO-UTINGA, Belém-PA, CEP 66610-190, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ROGÉRIO RIBEIRO LIMA, residente na PASSAGEM BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 172, CURIO UTINGA, Belém-PA, CEP 66610-190, portador do(a) CPF 392.286.222-53, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 008/2022-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato administrativo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS/PA tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 008/2022-SRP.

1.2. Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010080	SAL REFINADO IODADO - Marca.: MARIZA	QUILO	420,00	1,620	680,40
Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Produto refinado, iodado, tipo fino, com granulação uniforme, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em fardo plástico transparente de 30kg e embalagem individual de 01 kg em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

022279	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: GAMA LOPES	QUILO	7.500,00	6,500	48.750,00
--------	--	-------	----------	-------	-----------

Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, fardo com 30 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, fardo com 30 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

045598	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	3.135,00	6,450	20.220,75
--------	---	--------	----------	-------	-----------

Tipo rosquinha, sabor coco, cor e odor característicos,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

047392	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Marca.: SOBERANO	QUILO	12.300,00	33,970	417.831,00
--------	---	-------	-----------	--------	------------

Embalados em pacote plástico e aluminizado, limpo, não violados, resistentes, contendo 200 g em fardos de 10 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deve ter boa solubilidade e em uma porção deve conter cerca de 9% de proteína, 24 % de cálcio e 4 % sódio, devendo ser enriquecido com vitamina A e D. Não será aceito composto lácteo. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega

047598	POLPA DE ACEROLA. - Marca.: FRUTAL	QUILO	213,00	8,490	1.808,37
--------	------------------------------------	-------	--------	-------	----------

sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 100 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



SAC (serviço de atendimento ao consumidor).

Polpa de fruta congelada, preparada com polpa da fruta de acerolas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial e registro no MAPA ou/e ADEPARÁ.

047599	POLPA DE GOIABA. - Marca.: FRUTAL	QUILO	328,00	8,490	2.784,72
--------	-----------------------------------	-------	--------	-------	----------

sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 100 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



consumidor).

Polpa de fruta congelada,
preparada com polpa da fruta de goiaba sãs, limpas e
isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais.
Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta,
nem substâncias estranhas à sua composição normal.
Deverá se apresentar acondicionada em embalagens
transparentes com peso líquido de 1kg, com informações
nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de
validade deverá ser no mínimo de 06 meses a partir da
data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com
inspeção oficial e registro no MAPA ou/e ADEPARÁ.

068898	FILE DE PEITO DE FRANGO - Marca.: AMERICAN	QUILO	5.760,00	18,000	103.680,00
--------	--	-------	----------	--------	------------

Sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado,
proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção
veterinária, apresentando cor e odor característicos.
Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada,
odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas
e qualquer substância contaminante. Acondicionado em
embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso
líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação
do produto, peso, marca do fabricante, prazo de
validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão
competente (SIM, SIE ou SIF) e data de embalagem.
Validade mínima de 06 meses, a contar da data de
entrega

068930	VINAGRE DE ALCÓOL - Marca.: GAMA LOPES	LATA	180,00	3,150	567,00
--------	--	------	--------	-------	--------

Elaborado a base de fermentação acética de álcool,
líquido de cor característica, isento de sujidades e
matérias estranhas. Envasado em garrafa plástica de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega

068972	FARINHA DE MILHO - Marca.: D MAINHA	QUILO	2.873,00	5,500	15.801,50
--------	-------------------------------------	-------	----------	-------	-----------

Farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem integra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500g, plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

070276	FARINHA DE TAPIOCA - Marca.: GAMA LOPES	QUILO	500,00	16,000	8.000,00
--------	---	-------	--------	--------	----------

Farinha de tapioca, seca, branca, granulado médio, em embalagens individuais contendo 01Kg, apresentando prazo de validade de no minio 6 meses, a partir da data de fabricação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, nem conter sujidades, corpos estranhos, parasitos ou matéria terrosa

070404	MARGARINA, POTE 250G - Marca.: primor	QUILO	408,00	15,300	6.242,40
--------	---------------------------------------	-------	--------	--------	----------

Margarina, com óleo interesterificado, com sal (65%de lipideos). Embalagem: pote com 250 gramas, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

070406	ALMÔNDEGAS AO MOLHO DE TOMATE, LATA 420GR - Marca.: LATA		1.740,00	10,090	17.556,60
--------	--	--	----------	--------	-----------

BORDON

De carne bovina mecânicamente separada, arredondadas,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



íntegras e de consistência própria, ao molho. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, contendo 420g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

070407	ARROZ LONGO FINO, TIPO I - Marca.: TIO JOBIN	QUILO	14.775,00	4,550	67.226,25
--------	--	-------	-----------	-------	-----------

Arroz polido, fino, longo, tipo 1. Embalagem de 01 kg, acondicionada em fardos de 30 Kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

070408	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - Marca.: TRIGO	UNIDADE	4.720,00	5,400	25.488,00
--------	--	---------	----------	-------	-----------

LINO

Composição básica: farinha de trigo, sem gordura vegetal hydrogenada e sem gordura trans, água, sal e demais substâncias permitidas. Deve conter as Vitaminas B1, B2, B3 e B6, além de Cálcio, Ferro e Potássio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com 10 embalagens. Deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

070409	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - Marca.: TRIGOLINO	UNIDADE	3.180,00	6,350	20.193,00
--------	---	---------	----------	-------	-----------

Composição básica: farinha de trigo, sem gordura vegetal hydrogenada e sem gordura trans, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Deve conter



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



Ferro e Cálcio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, contendo 10 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

070410	CHARQUE P.A MAGRO - Marca.: KADÃO	QUILO	2.865,00	34,000	97.410,00
--------	-----------------------------------	-------	----------	--------	-----------

Preparado e composto a base de carne bovina curada e salgada, mecanicamente selecionada, Sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, e odor característico, embalagem plástica em PVC transparente à vácuo apropriada, com peso líquido de 1kg, acondicionado em fardo de até 30 kg. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Em embalagem contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima Preparado a base de carne bovina e cloreto de sódio, mecanicamente selecionada, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, e odor característico, embalagem plástica em PVC transparente à vácuo, apropriada, com peso líquido de 5kg, acondicionado em fardo de até 30 kg. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Em embalagem contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega.

Não será aceito jerked beef.

de 06 (seis) meses, a

contar da data de entrega. Não será aceito jerked beef.

070411	FEIJÃO CARIOCA TIPO I - Marca.: DA CASA	QUILO	3.120,00	9,150	28.548,00
Constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionados em embalagem hermética de 1 Kg, embalados em fardos de 30 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
070412	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Marca.: POTY	QUILO	450,00	10,100	4.545,00
Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
070413	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE - Marca.: POTY	QUILO	1.560,00	7,200	11.232,00
Macarrão de sêmola c/ ovos tipo espagete nº8, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote hermético de 500g. Validade de 12 meses. Devem ser acondicionados em fardos com capacidade para 10 pacotes.					
070414	SALSICHAS AO MOLHO 300GR - Marca.: CARIOCA	LATA	4.380,00	4,950	21.681,00
Carne mecanicamente separada de aves, água, carne bovina, miúdo bovino (coração), proteína de soja					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



(3,5%), sal, fécula de mandioca (2%), condimento preparado para salsicha e conservante. Ingredientes do molho: água extrato de tomate, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, cebola e alho. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, contendo 300g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

070415	ÓLEO REFINADO, TIPO DE SOJA - Marca.: CONCORDIA	LATA	1.370,00	12,490	17.111,30
--------	---	------	----------	--------	-----------

Óleo comestível, a base de grãos de soja sem conservantes, embalagem de garrafa pet de 900 ml resistente transparente, ou lata, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.

070418	ALHO. - Marca.: ALHOBEL	QUILO	190,00	26,300	4.997,00
--------	-------------------------	-------	--------	--------	----------

Produto de 1ª qualidade, em emlagagens de 100g, não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.

070419	SUCO DE UVA CONCENTRADO - Marca.: PALMEIRON	UNIDADE	564,00	4,100	2.312,40
--------	---	---------	--------	-------	----------

Não fermentado e não alcoólico extraído da polpa das frutas, sem glúten integral, sem açúcar, frutas frescas selecionadas, garrafa apropriada de 500 ml ? com diluição de 4,5 litros ? acondicionadas em caixa c/ capacidade para 12 garrafas.

070420	COLORIFICO.. - Marca.: MOINHO VERDE	QUILO	125,00	8,300	1.037,50
--------	-------------------------------------	-------	--------	-------	----------

Produto fino e homogêneo, produzido com grãos são e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



embalagem plástica de 100gr.

070423	OVO BRANCO TIPO 1 - Marca.: GAASA	UNIDADE	2.868,00	10,100	28.966,80
Tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. Deve apresentar em sua embalagem o registro de avaliação sanitária a nível municipal, SIM, ou estadual SIE ou federal SIF.					
070424	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA - Marca.: TALENT	QUILO	1.370,00	17,180	23.536,60
Proteína em flocos, desidratada, tipo bovina, escura. Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
070425	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA - Marca.: TALENT	QUILO	950,00	16,260	15.447,00
Proteína em flocos, desidratada, tipo frango, branca. Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.					
070426	AVEIA EM FLOCOS FINOS.. - Marca.: PAPTI	QUILO	2.664,00	13,400	35.697,60
Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 200g, original do fabricante, com					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).

070427	AMIDO DE MILHO - Marca.: MARIZA	QUILO	492,00	10,120	4.979,04
--------	---------------------------------	-------	--------	--------	----------

Peso líquido de 1 Kg, não contém quantidade significativa de proteínas gorduras totais, gorduras trans, fibras alimentar e sódio. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

070429	LEITE DE COCO - Marca.: BOM COCO	LATA	246,00	6,550	1.611,30
--------	----------------------------------	------	--------	-------	----------

Natural preparado com endosperma procedente de frutos são e maduras, isentos sujidades, parasitas e larvas. Apresentar aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada embalagem de 200 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedências, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.

070431	AÇAÍ POLPA CONGELADA - Marca.: FRUTAL	LITRO	2.770,00	20,880	57.837,60
--------	---------------------------------------	-------	----------	--------	-----------

Açaí Líquido congelado, branqueado, com cor, odor e sabor característicos do produto, em embalagem transparente de 1L contendo rotulo nutricional, data de fabricação e de validade. Validade: deve conter data de fabricação até 15 dias anteriores à data de entrega. Seguindo a Portaria nº 380/2012 de emissão de GTV estabelecida pela INC nº2/2018 da ANVISA e MAPA.

070432	ERVILHA ENLATADA - Marca.: FUGINI	QUILO	6.300,00	17,490	110.187,00
--------	-----------------------------------	-------	----------	--------	------------

Elaborada a partir de vegetais selecionados, integros, descascados e cozidos, contendo ervilha, embalada em lata com peso drenado de 200 g, sem amassamentos e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



ferrugens. Embalagem secundária contendo 24 unidades.

070433	COMINHO EM PÓ - Marca.: MOINHO VERDE	QUILO	16,00	24,900	398,40
Produto em pó. Embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS					
070438	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 125 GR - Marca.: 88 SAR DINHA	UNIDADE	6.600,00	5,450	35.970,00
Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, com molho de tomate temperado. Embalagem com abertura abre fácil, acondicionado em caixas de papelão c/ capacidade para 50 latas de 125g. Validade mínima de 06 meses. A embalagem deve apresentar data de fabricação, data de validade e peso líquido.					
070439	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO - Marca.: PALMEIRON	UNIDADE	402,00	3,100	1.246,20
Não fermentado e não alcoólico extraído da polpa das frutas, sem glúten integral, sem açúcar, frutas frescas selecionadas, garrafa apropriada de 500 ml ? com diluição de 4,5 litros ? acondicionadas em caixa c/ capacidade para 12 garrafas.					
070531	POLPA DE GRAVIOLA - Marca.: FRUTAL	QUILO	485,00	21,050	10.209,25
Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial e registro no MAPA.					
Polpa de fruta congelada, preparada com polpa da fruta de graviola sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



ou vegetais. Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial e registro no MAPA ou/e ADEPARÁ.

070532	POLPA DE CUPUAÇÚ - Marca.: FRUTAL	QUILO	328,00	16,890	5.539,92
--------	-----------------------------------	-------	--------	--------	----------

Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial e registro no MAPA.

Polpa de fruta

congelada, preparada com polpa da fruta do cupuaçú sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial e registro no MAPA ou/e ADEPARÁ.

081014	AÇUCAR TRITURADO EXTRA FINO - Marca.: ITAMARATY	QUILO	3.540,00	5,000	17.700,00
--------	---	-------	----------	-------	-----------

Triturado EXTRA FINO, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem plástico em polietileno de 1kg, contendo dados de identificação do produto, marca do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos ? CNNPA. Prazo de validade mínimo de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.

081015	CARNE MOIDA - Marca.: QUALITY	QUILO	230,00	27,850	6.405,50
--------	-------------------------------	-------	--------	--------	----------

Acém in natura, moida, congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve conter no máximo 10% de gordura, deve ser ISENTA de NITRITOS E NITRATOS, de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP em embalagem de 1KG, validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega

081016	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, S/ OSSO - Marca.: QUALITY	QUILO	555,00	40,950	22.727,25
--------	--	-------	--------	--------	-----------

Congelada, de 1ª categoria, sem cartilagem e ossos, isenta de nitrito e nitrato, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.

081017	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT - Marca.: VIGOR	QUILO	2.195,00	20,900	45.875,50
--------	---	-------	----------	--------	-----------

Produto deverá estar de acordo com a Portaria nº359 de 04/09/1997 do MAPA e Resolução FNDE Nº 26 de 17/06/13. Constando obrigatoriamente de registro no SIF/DIPOA. Ingredientes: leite desnatado pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans e corantes artificiais. Características: textura cremosa, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem primária: copo plástico de polipropileno, atóxico, com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



lacre de proteção de alumínio de 200 gramas. Embalagem secundária: pesando 05 kg

081018	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - Marca.: MIRELLA	QUILO	245,00	5,990	1.467,55
Pacote de 1 kg, com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.					
081020	MAÇÃ NACIONAL - Marca.: IN NATURA	QUILO	4.023,00	7,400	29.770,20
Deve ser de cor viva, firme e pesada em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade. Apresentando baixo grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.					
081021	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - Marca.: CANTO DE	LATA	2.196,00	7,730	16.975,08
Bebida láctea fermentada com polpa de fruta, sabor morango, embalagem de 1 litro, validade mínima de 60 dias, temperatura máxima de 7 °C ou conforme especificação do fabricante. Apresentando rótulo nutricional e de acordo com as normas e registro da ANVISA.					
081022	MILHO EM CONSERVA - Marca.: FUGINI	QUILO	2.184,00	20,530	44.837,52
Milho verde enlatado. Embalagem de 200g drenado. As latas devem apresenta-se íntegras, livre de amassados ou ferrugem. Embalagem secundária com 24 unidades. Validade mínima de 6 meses.					
081023	FILÉ DE PEIXE CONGELADO. - Marca.: IMPERIO	QUILO	766,00	31,300	23.975,80
Filé de pescada branca, congelado, isento de evidência de decomposição, com 200g, embalagem secundárias de 1kg e acondicionados em caixas lacradas, com					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



aproximadamente 5kg, limpas e secas, não violadas, com dados de identificação, informações nutricionais, procedência, nº lote, data de validade, quantidade, nº do registro no SIM, SIE, SIF ou ADEPARÁ.

081025	COXA E SOBRECORA DE FRANGO - Marca.: AMERICANO	QUILO	680,00	14,600	9.928,00
--------	--	-------	--------	--------	----------

Coxa e Sobrecoxa de Frango congelada em peça, selecionada, sem tempero, sem gordura, isentas de sujidades, resfriada e de excelente qualidade, com data de validade estampada no pacote mínima de 90 dias a partir da data de entrega e com % de água estipulada por lei, de Excelente Qualidade, contendo informações nutricionais, procedência, lote e registro no SIM, SIE ou SIF.

081026	PEITO DE CARNE BOVINA S/ OSSO - Marca.: MAFRINOR	QUILO	331,00	38,700	12.809,70
--------	--	-------	--------	--------	-----------

Carne proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

081027	FEIJÃO PRETO TIPO 1. - Marca.: KICALDO	QUILO	105,00	9,800	1.029,00
--------	--	-------	--------	-------	----------

Feijão preto tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg e em fardo de 30kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

081128	POLPA DE CAJÚ. - Marca.: FRUTAL	QUILO	820,00	10,000	8.200,00
--------	---------------------------------	-------	--------	--------	----------

Produto livre de material químico contaminante, livre de parasitas e material terroso, e pouca diluição em água ou seja uma polpa bem concentrada, com data de validade para até 3 meses a partir da data de entrega deve ser entregue sempre que solicitado, embalagem de 1kg, produto com registro DAP. AMOSTRA 1 PACOTE DE 1 KG.

Polpa de fruta congelada, preparada com frutas de caju sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial e registro no MAPA ou/e ADEPARÁ.

VALOR GLOBAL R\$ 1.519.032,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

2.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela CONTRATANTE ou a quem tiver poderes, para fornecimento de PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), pertinente ao objeto contratado;
- b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- d) informar à CONTRATADA sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- e) receber os PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) no local pré-determinado através de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



cronograma.

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;

g) publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Compete à CONTRATADA:

a) Cumprir o que determina o edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022-SRP e seus respectivos anexos;

b) Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), na sede do Município de São Miguel do Guamá, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO;

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os produtos a serem entregues pelas firmas vencedoras dos itens por item deverão ser as das marcas enumeradas na Proposta Comercial, em hipótese nenhuma será aceita sua modificação ou alteração, salvo se a CONTRATANTE concordar com o procedimento devidamente justificado, ficando à firma fornecedora dos produtos as sanções previstas neste Edital.

c) realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela CONTRATANTE;

d) manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE para este fim;

e) emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo;

f) manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

g) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

i) comunicar à CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



- j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo;
- l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;
- m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;
- n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato administrativo, bem como as suas cláusulas, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato administrativo, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE;
- p) cumprir os prazos previstos no Edital e neste contrato administrativo e outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE;
- q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE relativas à execução deste contrato administrativo, conforme edital;
- r) manter a qualidade dos produtos que deverão corresponder às exigências técnicas e legais;
- s) garantir à CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço de fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



4.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato administrativo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.

6.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com receita da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.2. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3. Somente serão pago os PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) efetivamente fornecidos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.

7.6. A CONTRATANTE terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

7.7. A CONTRATADA deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;

7.8. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

7.9. O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;

7.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

7.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela CONTRATANTE, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;

7.12. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste edital;

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;

7.14. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de calculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato ad ministrativo, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos.

10.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

10.3 - Do Contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.4 - Da Contratada:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de São Miguel do Guamá para o exercício vigente:

12.2. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0503.123060251.2.036 Manutenção da Merenda Escolar-PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.012.056,57, Exercício 2022 Atividade 0503.123060251.2.037 Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 506.975,43 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LOCAL DE FORNECIMENTO

13.1. A CONTRATADA irá fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), objeto deste contrato administrativo, no (s) seguinte(s) local (is):

13.1.1 Os produtos e/ou serviços serão entregues no Departamento de Almoxarifado, localizado, sito PRAÇA ANTONIO MALATO, S/N.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

14.2. O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, hipótese que também não caberá à CONTRATADA qualquer tipo de indenização.

14.3. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO

15.1. A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de Processo Licitatório,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, considerado Por Item, com vistas a promover o Registro de Preços de PRODUTOS/SERVIÇOS: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).

15.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 008/2022-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

16.1. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ANEXOS

18.1. Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 008/2022-SRP e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

19.1. O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS/PA, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO

20.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de PONTA DE PEDRAS (PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRO - DA ASSINATURA

21.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



PONTA DE PEDRAS/PA, 17 de Maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ(MF) 31.047.101/0001-41
CONTRATANTE

MEGA DISTRIBEM LTDA
CNPJ 44.931.840/0001-43
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____